



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 15 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 687

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Segunda-feira, 15 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 687

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 7.278.

11 DE OUTUBRO DE 2.018.

OBJETO: Constitui Comissão Especial para Promover a Realização dos Inventários Físicos e Financeiros dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e ou Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis, que são objeto de registro nos Ativo Imobilizado.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 42, VIII, LOM, e considerando o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nos prazos previstos no cronograma de ações exigidos pela Portaria nº. 828 da Secretaria do Tesouro Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Mobilizado.

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes Servidores:

- MAILTON LUIZ BATISTA DE CARVALHO MORAIS, Diretor do Departamento de Planejamento, RG. nº. 46.163.475-2, CPF. nº. 395.595.528-13, com endereço na Rua Alcino Alonso, nº. 162, Jardim dos Ipês, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

- JOSÉ OSMAR ALVES, Agente da Vigilância Sanitária, RG. nº. 8.795.446-1, CPF. nº. 882.803.578-15, com endereço na Rua João Inocêncio do Amaral, nº. 736, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

- ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento da Cultura e Turismo, RG. nº. 20.472.538-

7, CPF. nº. 161.519.738-95, com endereço na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 560, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

Art. 3º. DETERMINAR a todos os titulares de Departamentos que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. ESTABELEECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 10/10/2.019 para a entrega dos relatórios e 31/12/2.019 para o relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,
11 de Outubro de 2.018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de

Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração